



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DO CAMPUS
(Sucessor do Conselho de Unidade do CTU)

RESOLUÇÃO 007 / 2012

Retifica a Resolução Nº 005/2007, de 10/12/2007, que trata da aprovação de cursos técnicos na modalidade de educação a distância.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Juiz de Fora* e Presidente do Conselho do *Campus Juiz de Fora*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 670, de 2 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10/12/2010, em ato "*ad referendum*",

- RESOLVE -

Art. 1º – RETIFICAR a Resolução Nº 005/2007, de 10/12/2007, que trata da aprovação de cursos técnicos na modalidade de educação a distância, considerando o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos:

ONDE SE LÊ:

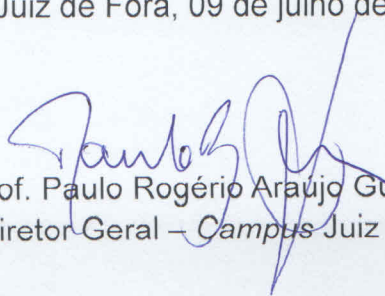
"(...) Aprovar os Cursos Técnicos de Gestão Pública, Segurança no Trabalho e Enfermagem na modalidade de educação a distância."

LEIA-SE:

"(...) Aprovar os Cursos Técnicos de Gestão Pública, Segurança do Trabalho e Enfermagem na modalidade de educação a distância."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2012.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*